

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor, NADEMIR CUNHA SOUSA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 57231565/1, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária/GRF, no período de 06.01.2020 a 04.02.2020, na ausência do titular MÁRIO SÉRGIO DE LIMA SOUSA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845071/1, por ter sido designado para responder pela Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária/CAF, por motivo de Férias do Titular. Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 09 de janeiro de 2020

Protocolo: 514571**DIÁRIA****PORTARIA Nº 031/2020 DE 14/01/2020**

Objetivo: Participar de Audiência na Vara Agrária de Santarém(Pa).

Período: 21 a 23/01/20 (2,5) Diárias

Servidor:

5558.9594-2 - Tiago de Lima Ferreira - Ouvidor

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 514826**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 032/2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2020/CGIR - datado de 14.01.2020.

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 15.01.2020, o período de gozo de férias dos servidores abaixo:

Adriano Batista da Silva, matrícula nº 57196217/1.

Augusto José Pinheiro, matrícula nº 3167151/1

Hugo Leonardo Silva Pereira, matrícula nº 57195919/1

Paulo Edson da Silva Alves, matrícula nº 3169006/1

Paulo Francisco Roso Silva, matrícula nº 446831/2

Luiz Paulo Franco Fiock dos Santos, matrícula nº 3167631/1

Ronaldo Pereira Jardim, matrícula nº 3169693/1

Inicialmente marcadas para 02.01.2020 a 31.01.2020 publicadas nas Portarias 34.038 de 18.11.2019 e 34.087 de 13.01.2020.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 14 de janeiro de 2020.

Protocolo: 514930**OUTRAS MATÉRIAS****PROCESSO Nº: 2015/211283****INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO IGARAPÉ ARIRÁ - ARQIA****MUNICÍPIO: OEIRAS DO PARÁ****ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 09, s/nº, Parque Guajará, CEP. 66.821-000, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa nº 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação Remanescente de Quilombos do Igarapé Arirá - ARQIA, localizada no Município de Oeiras do Pará (PA), feito que tramita sob o n.º 2015/211283. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 02/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Associação Remanescente de Quilombos do Igarapé Arirá - ARQIA, localizada no Município de Oeiras do Pará (PA), possui aproximadamente 1.060,8933

ha, perímetro: 24.814,09 metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04, de coordenadas N 9.770.498,55m e E 638.853,39m; deste, segue confrontando com Campo Natural e Raimundo Nonato Faial, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°17'56" e 3.652,05 m até o vértice M-01, de coordenadas N 9.769.172,00m e E 642.256,00m; deste, segue confrontando com margem esquerda do LAGO ARIRÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°16'16" e 1.002,96 m até o vértice P-889, de coordenadas N 9.768.917,00m e E 641.286,00m; 277°56'00" e 1.441,80 m até o vértice P-890, de coordenadas N 9.769.116,00m e E 639.858,00m; 285°17'19" e 599,21 m até o vértice P-891, de coordenadas N 9.769.274,00m e E 639.280,00m; 275°50'37" e 1.286,69 m até o vértice P-892, de coordenadas N 9.769.405,00m e E 638.000,00m; 252°19'11" e 1.320,37 m até o vértice P-893, de coordenadas N 9.769.004,00m e E 636.742,00m; 331°18'39" e 639,51 m até o vértice P-894, de coordenadas N 9.769.565,00m e E 636.435,00m; 270°27'37" e 498,02 m até o vértice P-895, de coordenadas N 9.769.569,00m e E 635.937,00m; 214°41'43" e 632,46 m até o vértice P-896, de coordenadas N 9.769.049,00m e E 635.577,00m; 187°07'09" e 1.234,52 m até o vértice P-897, de coordenadas N 9.767.824,00m e E 635.424,00m; 153°40'45" e 838,98 m até o vértice P-898, de coordenadas N 9.767.072,00m e E 635.796,00m; 176°09'16" e 849,91 m até o vértice P-899, de coordenadas N 9.766.224,00m e E 635.853,00m; 244°18'59" e 145,36 m até o vértice P-900, de coordenadas N 9.766.161,00m e E 635.722,00m; 291°23'43" e 471,49 m até o vértice P-901, de coordenadas N 9.766.333,00m e E 635.283,00m; deste, segue confrontando com o LAGO ARIRÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°44'40" e 365,09 m até o vértice P-902, de coordenadas N 9.766.325,00m e E 634.918,00m; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Ig: ARIRÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°10'41" e 141,04 m até o vértice P-903, de coordenadas N 9.766.369,00m e E 634.784,00m; 245°41'44" e 204,09 m até o vértice P-904, de coordenadas N 9.766.285,00m e E 634.598,00m; 329°17'37" e 229,12 m até o vértice P-905, de coordenadas N 9.766.482,00m e E 634.481,00m; 353°25'41" e 218,44 m até o vértice P-906, de coordenadas N 9.766.699,00m e E 634.456,00m; 343°04'40" e 443,19 m até o vértice P-907, de coordenadas N 9.767.123,00m e E 634.327,00m; 298°22'32" e 155,71 m até o vértice P-909, de coordenadas N 9.767.197,00m e E 634.190,00m; 290°02'14" e 90,48 m até o vértice P-910, de coordenadas N 9.767.228,00m e E 634.105,00m; deste, segue confrontando com IG: ARIRÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°26'50" e 443,72 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.766.970,00m e E 633.744,00m; deste, segue confrontando com José Brabo Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°10'43" e 2.031,98 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.768.925,00m e E 633.190,00m; deste, segue confrontando com Campo Natural, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°28'20" e 5.877,93 m até o vértice M-04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Belém (PA), 14.01.2020.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 514584**PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 1.372,1534 ha;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/455059.

RESOLVE:

I - ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.372,1534 ha (um mil, trezentos e setenta e dois hectares, quinze ares e trinta e quatro centiares), denominada GLEBA FAZENDA ANA PAULA, localizada no Município de Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRQ-M-K952, de coordenadas N 9.729.042,46m e E 197.697,24m; por Linha Seca; des-